



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

O presente Termo de Referência tomou por base o ETP 23/2024, realizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, voltado a aquisição de Cabos para instalação de postes de luz em residências de beneficiários baixa renda aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação.

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo *"Aquisição de Cabos para instalação de postes de luz – Padrão RGE - em residências de beneficiários baixa renda aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação."*

2. JUSTIFICATIVA:

O objetivo da referida aquisição é otimizar a qualidade de vida de famílias de baixa renda garantido o acesso à energia elétrica, uma vez que é um direito fundamental social.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Segue especificação na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor Médio
Cabo 16mm 750v 7 pernas (azul e vermelho) Padrão RGE	100 metros	R\$ 17,93 metro
Total Geral		R\$ 1.793,00

4. DA ENTREGA:

4.1 A entrega deverá ser em uma única vez, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sertão/RS, conforme o endereço: Avenida Getúlio Vargas, 563, Térreo, Centro, Sertão, CEP 99170-000.

4.2. O gestor do contrato emitirá documento solicitando a entrega, que não será inferior a 30 (trinta) dias úteis contados da solicitação.

4.3. A entrega do objeto do presente Termo deverá respeitar todas as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital.

4.4. Para o empenho deverá ser emitida uma nota fiscal, devendo constar a descrição do objeto licitado, com valor unitário e total.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:

5.1. Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A entrega do objeto do presente Termo de Referência, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com nota fiscal do produto e valor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:

- a) Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- b) Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em futuro contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) executar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no pretenso contrato;
- b) assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista;
- d) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- e) utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo município de Sertão/RS para a execução do contrato;
- f) encaminhar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Sertão/RS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais concernentes ao objeto contratual;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela contratante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.3. A despesa decorrente da pretensa licitação correrá a conta da dotação orçamentária que segue em anexo.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato a ser firmando decorrente do pretenso processo licitatório será realizada tendo como Fiscal do Contrato a Sra. Cleomar Aparecida Fernandes da Silva Hahn, e como Gestora, a Sta. Viviane Thaís Sinsen Gaiato.

Sertão/RS, em 01 de julho de 2024.

Viviane Thaís Sinsen Gaiato

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria nº 556/2022

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

